PORTARIA N.º 090 de 05/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria n.º 668/2020 de 18/09/2020, que designou o Engenheiro DEBORA RAQUEL PAVI, matrícula n.º 0617.559-7, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto,

Contrato: CT-00044/2019/SJC.

Objeto: Reforma e Ampliação do Presídio Regional de Joinville.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças - SIE

Matr. 0911.710-5

Reproduzida por Incorreção Portaria nº 116 – 04/03/2020 DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 722791

PORTARIA N.º 167 de 26/02/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: DESIGNAR, o Gerente de fiscalização de Obras JOCILON COELHO, matrícula n.º 0980.029-8, para fiscalizar os

serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: Contrato: CT-00276/2020

Processo: ADR21 00002229/2018

Referente à contratação de Empresa Especializada para reforma da Quadra de Esportes da EEB Imaculada Conceição, em Jacinto Machado.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 - 04/03/2020 DOE 21.224 - 18/03/2020

Cod. Mat.: 722795

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 58505/2020 e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de ADVERTÊNCIA por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 7180/2020, Edital nº 1264/2019.

Cod. Mat.: 722613

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65930/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 03.033.589/0001-12, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 8913/2020 – Edital nº 2103/2019.

Cod. Mat.: 722616

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 48027/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 725,51 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 5892/2020 — Edital nº 715/2019.

Cod. Mat.: 722618

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 54731/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa **LICIMED DISTR. DE MED. COR. E PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA,** CNPJ 04.071.245/0001-60 a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.990,80 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 8051/2020 – Edital nº 864/2019.

Cod. Mat.: 722621

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 43765/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 69.363.740/0001-15, a penalidade de MULTA no valor R\$ 87.479,57 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 7312/2020 – Edital nº 3808/2018.

Cod. Mat.: 722637

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 33110/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, *RESOLVE* aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 86,63 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 2401/2020 – Edital nº 1224/2019.

Cod. Mat.: 722660

PORTARIA nº 189 de 24/02/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 893/2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº001/2002/SEA/DIPA de 5 de abril de 2002 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º. RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, conforme processo SES nº23384/2021, para comporem a Comissão Interna Permanente que se incumbirá pelo levantamento, avaliação, reavaliação e controle dos bens móveis permanentes, em uso na Maternidade Dona Catarina Kuss:

Servidor	Matrícula	
José de Oliveira	618.088-4-01	
Letícia Mecabô	691.180-3-01	
Dirceu Nhaia	293.927-4-01	
Aloisio Pfeffer	372 657-6-01	

Art. 2º- As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 722779

Portaria nº 200 de 26 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41,V da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e o Decreto nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021; Considerando o aumento de internações hospitalares por complicações relacionadas a COVID 19;

Considerando a necessidade de leitos hospitalares para atendimento a COVID 19, devido ao recrudescimento da pandemia na Macrorregião do Grande Florianópolis,

Resolve:

Art 1º Retificar a Portaria 246 de 14 de abril de 2020 inserindo o hospital e leitos abaixo relacionados no Mapa do Plano de Contingência de Santa Catarina, com leitos clínicos para atendimento COVID 19:

Município	CNES	Nome do Hospital	Leitos
-			Clínicos
			COVID 19
Angelina	2418304	Hospital Nossa Senhora da	10
_		Conceição	
Palma Sola	2378213	Hospital Palma Sola	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Motta Ribeiro

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 722832

PORTARIA nº 141 de 17/02/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº291/2020 de 12 de maio de 2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores Fabíola Santos Ramos da Silva, matrícula nº 959.218-0-02; Thiago Possenti Pinto Dias, matrícula nº396.511-02-2; e Marcelo José Butzke, matrícula 365389-7-01, como membros titulares, e Valéria Matos Chaves Machado, matrícula nº 969.876-0-01, e Maria de Fátima Lunardeli Silvestre, matrícula 960.513-4-01, como membros suplentes, para

sob a Presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/01/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 109, de 14/02/2020, publicada no Diário Oficial nº 21.213 de 03/03/2020.

LUCIANO JORGE KONESCKI Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 721862

Segurança Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 47/2020

Termo de Adesão n.º 047/2020 que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

Valor Transferido e modalidade de aplicação: R\$ 3.509.362,00 (Três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 2.466.346,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais) para aplicação em ações de investimento e R\$ 1.043.016,00 (Um milhão, quarenta e três mil e dezesseis reais) para aplicação em ações de custeio. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. CGFESP, Secretaria de Estado da Segurança Pública.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 48/2020

Termo de Adesão n.º 048/2020 que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Estadual de Segurança Pública, celebram, visando à execução das ações do eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo. Valor Transferido e modalidade de aplicação: R\$ 14.107.397,00 (Quatorze milhões, cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 9.865.385,00 (Nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais) para aplicação em ações de investimento e R\$ 4.242.012,00 (Quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e doze reais) para aplicação em ações de custeio. Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021. CGFESP, Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Cod. Mat.: 722466

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - IGP 4803/2020.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 85,280,147/0001-35, considerando o disposto nos autos do Processo IGP 3683/2020 com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, arts. 108, II e 110, II, parágrafos 1º ao 5º do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços -SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, , Cláusula Sétima, II, I, do Contrato nº 103/SSP/2020, e na observância das Orientações Técnicas nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda e nº 001/2020, da Secretaria de Estado da Administração DECIDE pela aplicação da penalidade de multa à empresa THOMAS GREG & SONS GRAF.E SERV.IND.COM. IMP.E EXP.DE EQ LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15, no valor de R\$ 27.264,00 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente ao atraso na entrega do objeto contratado, equivalente a 0,33% (zero, trinta e três por cento), por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento), sobre o valor correspondente da parte inadimplente.

Florianópolis (SC), 01 de março de 2021.

Cod. Mat.: 722732

Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/02/2021 O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Agente de